



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0090.8/2019

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 128 do Regimento Interno, os autos do epigrafado Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de a empresa contratada pela Administração Pública Estadual apresentar relação contendo o nome de todos os sócios.

No mérito o projeto pretende tornar obrigatória a divulgação das informações dos contratos celebrados por todos os órgãos e Poderes da Administração Pública Estadual,

Diante da repercussão, julgo imperativo solicitar diligência à Casa Civil e à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para que se manifestem sobre a matéria trazendo aos autos seus posicionamentos técnicos e operacionais.

Ante o exposto, com fulcro no art. 71, inc. IX do Regimento Interno desta Assembleia postula-se pela diligência junto às instituições supramencionadas para conhecer seus posicionamentos que serão de fundamental importância na relatoria do presente projeto de lei.

É o pedido de diligência que se submete a apreciação.

Sala de Sessões.

Mauricio Eskudlark
Deputado Estadual